

Relatório Estatístico: Liberdade de Imprensa



PODER JUDICIÁRIO

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente	Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha
Corregedor Nacional de Justiça	Ministro João Otávio de Noronha
Conselheiros	Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Maria Iracema Martins do Vale Márcio Schiefler Fontes Daldice Maria Santana de Almeida Fernando César Baptista de Mattos Rogério José Bento Soares do Nascimento Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior André Luiz Guimarães Godinho Valdetário Andrade Monteiro Maria Tereza Uille Gomes Henrique de Almeida Ávila
Secretário-Geral	Júlio Ferreira de Andrade
Diretora-Geral	Julhiana Miranda Melloh Almeida

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva	Maria Tereza Aina Sadek
Diretora de Projetos	Fabiana Luci de Oliveira
Diretora Técnica	Gabriela de Azevedo Soares
Pesquisadores	Danielly Queiros Igor Stemler Lucas Delgado Rondon de Andrade
Estatísticos	Filipe Pereira Davi Borges Jaqueline Barbão
Apoio à Pesquisa	Alexander da Costa Monteiro Pâmela Tieme Aoyama Pedro Amorim Ricardo Marques Thatiane Rosa
Estagiária	Doralice Pereira de Assis
Projeto gráfico	Ricardo Marques

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
3 SITUAÇÃO PROCESSUAL DOS CASOS DE LIBERDADE DE IMPRENSA	16
4 O PROBLEMA DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS	19
5 MINERAÇÃO DE TEXTO - DESCRIÇÃO DO OCORRIDO	22
6 SÍNTESE GERAL	25

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório visa identificar e tipificar os processos que versam sobre Liberdade de Imprensa. Sua realização é uma demanda da Comissão Executiva do Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa, instaurada por determinação da Exma. Ministra Cármen Lúcia, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa foi criado por intermédio da Resolução CNJ n. 163 de 13 de novembro de 2012. Dentre as atribuições do fórum, está inserido o levantamento estatístico das ações judiciais que tratem das relações de imprensa, conforme inciso I, art. 2º da referida resolução - principal mote para a realização deste trabalho.

O Fórum possui uma Comissão Executiva Nacional - unidade responsável pela organização e condução das atividades. É composta por nove membros, sendo dois conselheiros membros do CNJ, um juiz auxiliar do CNJ, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), um representante da Associação Nacional de Jornais (ANJ), um representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT), um representante da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e dois magistrados, sendo um da justiça estadual e um da justiça federal. A mais recente composição da Comissão foi instituída pela Portaria CNJ n. 30 de 10 de maio de 2018.

Segundo o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal é livre a manifestação do pensamento. A imprensa foi, durante anos, a única forma com que era possível difundir as opiniões, e, até hoje é, certamente, o meio de maior difusão, chegando a todos e não somente a nichos ideológicos, como, por exemplo, as redes sociais. Antes da imprensa, a manifestação de opiniões ficava restrita ao círculo de convívio, à família, aos amigos e aos vizinhos. A invenção da imprensa quebrou estas restrições, tornando as ideias maiores que o indivíduo, despersonalizando-os, inclusive. Desta forma, garantir a liberdade de imprensa é garantir que ideias possam ser manifestadas de forma ampla e irrestrita. Além disso, uma imprensa livre garante a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, direito fundamental previsto no inciso IX do supracitado artigo constitucional, e o direito ao acesso à informação, outro direito constitucional, previsto no inciso XIV do art. 5º da Carta Magna.

Para levantamento das informações aqui apresentadas o CNJ obteve o apoio da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (ABRAJI), da Associação Nacional de Jornais (ANJ) e da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

(ABERT), que encaminharam a relação dos processos existentes nos cadastros das respectivas associações. Com isso, foi possível um cruzamento com as bases de dados atuais existentes no CNJ.

Foram 4.345 processos recebidos, considerando tanto casos em trâmite quanto os já solucionados. A maior parte das informações foi proveniente da ABRAJI, com 2.993 processos. Neste caso, os dados foram extraídos do próprio site da associação¹. A ABERT encaminhou ao CNJ I de 777 casos e a ANJ, 577².

Em 245 registros (6%), o número do processo não estava preenchido ou a numeração estava fora do padrão do CNJ, definido pela Resolução CNJ n. 65/2008. Em todos os casos em que a numeração enviada fugia ao padrão CNJ, foi feita uma busca nos sites de consulta processual, caso a caso, visando complementar a informação e a obtenção do número único. Mesmo assim, em 6% dos casos, não foi possível localizar o dado correto.

Além do número do processo, os arquivos enviados continham informações sobre o tribunal, vara e município de origem da ação, identificação das partes, valor da causa e descrição sintética do ocorrido. Não foi possível, contudo, gerar estatísticas sobre o valor da causa, pois em 90% dos casos a informação estava faltante.

Em princípio, procedeu-se a análise inicial de todo o acervo, incluindo-se casos envolvendo veículos de imprensa e outras plataformas de publicação de conteúdos, como provedores de aplicação de internet (art. 15 da Lei n. 12.965/2014), para posterior separação dos casos.

O relatório está estruturado em seis capítulos, sendo o primeiro esta introdução. No segundo, é elaborado um panorama que visa apresentar as principais características dos processos com base nos dados encaminhados pelas associações. Neste retrato não há a preocupação de separar os casos já solucionados dos pendentes, sendo considerados todos os processos.

No terceiro capítulo é feita a união entre os dados das associações e a base de dados do CNJ. Para tanto, foi utilizada a base de dados obtida pelo projeto “Selo Justiça em Números”³. Dos 4.345 processos recebidos das associações, foi possível cruzar e relacionar 3.138 deles (72,2%). Não surpreende que não tenha havido

1 Consulta realizada em 19 de outubro de 2017. <http://www.ctrlx.org.br/#/infografico/geral/estado/> shData:1%2F2017,2%2F2017,3%2F2017,4%2F2017,5%2F2017,6%2F2017, 7%2F2017,8%2F2017,9%2F2017,10%2F2017,11%2F2017,12%2F2017

2 Excluídos eventuais processos duplicados dentro de cada base de dados e entre as associações.

3 O projeto visa reconhecer e premiar os tribunais que se destacam pela excelência na qualidade dos dados. Por intermédio dele os tribunais encaminham mensalmente todos os processos em trâmite, além de todos os casos baixados desde 1º de janeiro de 2015. A base de dados é baseada no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

encontro integral dos registros, uma vez que a base de dados do Selo Justiça em Números contém os processos em trâmite e os baixados desde 2015, enquanto os dados das associações podem conter processos mais antigos e já solucionados.

No quarto capítulo são feitas algumas considerações importantes sobre a confiabilidade e consistência dos dados.

No quinto capítulo é feita uma análise com a técnica de mineração de texto (*text mining*) com o objetivo de visualizar de forma inovadora a descrição sintética do ocorrido, campo descritivo encaminhado pelas associações que descrevem o fato gerador da ação processual.

Por fim, no último capítulo é apresentada uma síntese com os principais resultados alcançados.

2 PANORAMA GLOBAL DOS PROCESSOS DE LIBERDADE DE IMPRENSA

A tabela 1 contém o número de meios de comunicação que foram objeto de cada ação judicial. Considerando que um mesmo processo pode citar mais de um canal, a soma dos quantitativos da tabela supera o número de ações. Em grande parte, são textos veiculados na internet, pelo Facebook (28,8%) ou pelo Google (14,5%), sendo que em 18,8% das ações estão relacionadas ao Grupo Globo, que abrange TV, jornais (O Globo, InfoGlobo, Extra e Jornal Expresso) e internet (G1).

Das 827 ações envolvendo o Grupo Globo, 418 (50,5%) são relativas ao Jornal, 263 (31,8%) são relativas à programas de televisão e 146 (17,7%) foram publicadas na internet. Na categoria "Outros" estão agrupados os veículos com menos de 5 processos. Não foi possível identificar o veículo empregado em 164 (3,6%) dos casos.

Tabela 1 - Veículos de Comunicação objeto das ações judiciais

	Veículo de Comunicação	Quantidade	Percentual
1	Facebook	1.270	27,8%
2	Grupo Globo	827	18,1%
3	Google	640	14,0%
4	Universo Online (UOL)	308	6,7%
5	A Gazeta	136	3,0%
6	Blogs	90	2,0%
7	Rede SBT	77	1,7%
8	Rede Record	72	1,6%
9	Rede Bandeirantes	71	1,6%
10	Editora Abril	69	1,5%
11	Twitter	50	1,1%
12	Folha da Manhã	45	1,0%
13	Folha de Pernambuco	39	0,9%
14	O Popular	33	0,7%
15	Ibope	33	0,7%
16	Conjur	31	0,7%
17	RBS	26	0,6%
18	Terra Networks	24	0,5%
19	Jornal o Dia	21	0,5%
20	Estadão	17	0,4%
21	RPC	13	0,3%
22	Jornal Oeste	7	0,2%
23	Correio do Povo	6	0,1%
24	Datafolha	5	0,1%
25	Outros	495	10,8%
26	Não disponível	164	3,6%
	Total	4.569	100%

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Considerando a seguinte definição de veículos de imprensa: “são veículos de imprensa aqueles que exercem a atividade de jornalismo e comunicação informativa junto a determinado público, independentemente da plataforma, excluindo-se a comunicação propagandística ou de entretenimento, inclusive interações nas redes sociais”⁴, e com base nos resultados da Tabela 1, os veículos de comunicação foram separados da seguinte forma:

- a) Exercem a atividade de jornalismo e comunicação informativa, independentemente da plataforma: empresas de rádio, TV aberta, TV por assinatura, jornal, revistas, portais de notícias e blogs.
- b) Ao contrário, não integram veículos de imprensa: empresas como *Facebook*, *Google*, *Twitter*, institutos de pesquisa, empresas de comunicação e publicidade (ex.: Kalua), institutos de pesquisa (ex.: DataFolha, IBope), site reclameaqui, dentre outras não enquadradas nas categorias listadas em (a).

Dessa forma, como o objetivo específico deste trabalho é traçar o perfil dos processos de liberdade de imprensa, e não de liberdade de expressão, foram excluídos os processos em que o meio de comunicação veiculado para abertura do processo não esteja diretamente relacionado com o exercício da atividade jornalística.

Assim sendo, o universo de estudo foi reduzido para o total de 4.345 processos para 2.373, sendo 1.036 provenientes da ABRAJI, 767 da ABERT e 572 da ANJ. Reapresenta-se, assim, na Tabela 2, a distribuição dos veículos de imprensa conforme recorte aplicado.

4 Definição encaminhada pelo representante da ABERT junto à Comissão Executiva Nacional do Fórum.

Tabela 2 - Veículos de Imprensa objetos das ações judiciais, considerando apenas meios de comunicação diretamente relacionados com o exercício da atividade jornalística

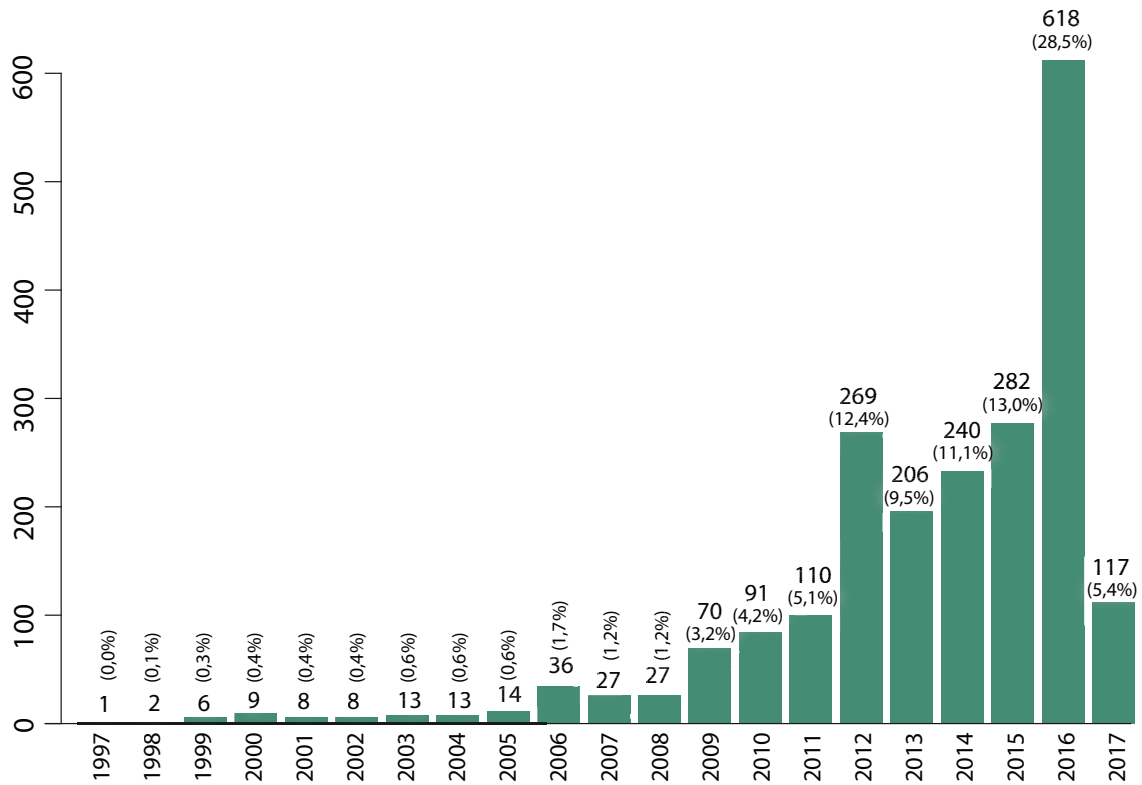
	Veículo de Imprensa	Quantidade	Percentual
1	Grupo Globo	827	34,2%
2	Universo Online (UOL)	308	12,7%
3	A Gazeta	136	5,6%
4	Blogs	90	3,7%
5	Rede SBT	77	3,2%
6	Rede Record	72	3,0%
7	Rede Bandeirantes	71	2,9%
8	Editora Abril	69	2,9%
9	Folha da Manhã	45	1,9%
10	Folha de Pernambuco	39	1,6%
11	O Popular	33	1,4%
12	Conjur	31	1,3%
13	RBS	26	1,1%
14	Terra Networks	24	1,0%
15	Jornal o Dia	21	0,9%
16	Estadão	17	0,7%
17	RPC	13	0,5%
18	Jornal Oeste	7	0,3%
19	Correio do Povo	6	0,2%
20	Outros	340	14,1%
21	Não disponível	164	6,8%
	Total	2.416	100%

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

A Figura 1 apresenta o número de processos por ano de ingresso da ação judicial. Ressalta-se que estão incluídos os casos solucionados e em trâmite. Os dados são úteis apenas para analisar o fluxo de entrada dos processos, sem se preocupar, neste primeiro panorama, há quanto tempo estão em tramitação. Pelo gráfico observa-se a existência de um pico de distribuição no ano de 2016⁵.

⁵ Na data da apuração dos dados o ano de 2017 ainda não estava completo, pois, além dos dados terem sido produzidos em outubro/2017, há de se considerar o lapso de tempo existente entre a ocorrência do evento e o início da ação judicial.

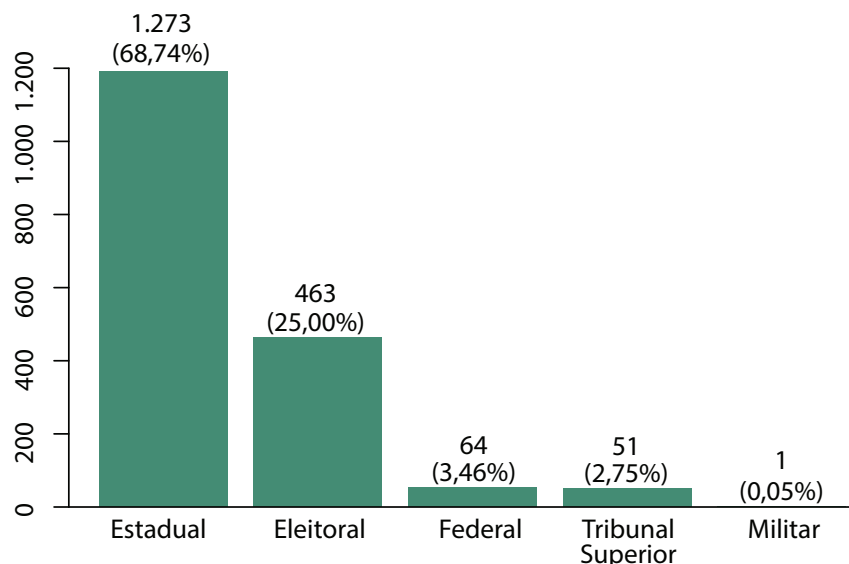
Figura 1: Número de processos de liberdade de imprensa por ano de distribuição



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

A maioria dos processos está na Justiça Estadual, com 68,7% dos casos. Uma parcela significativa também tramita na Justiça Eleitoral (25%), conforme pode-se ver pela Figura 2. Em 521 (22%) registros a informação do tribunal não estava disponível.

Figura 2: Número de processos de liberdade de imprensa por segmento de justiça



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

A seguir apresenta-se a distribuição regional dos processos, com detalhamento das estatísticas entre cidades da capital ou do interior, por estado e por município, neste caso com a visualização facilitada por intermédio de mapa de incidência.

A incidência dos casos de liberdade de imprensa é quatro vezes maior nas capitais do país do que nas demais cidades. Enquanto na capital o índice foi de 2,0 casos por cem mil habitantes, no interior a relação foi de 0,5 (Tabela 3).

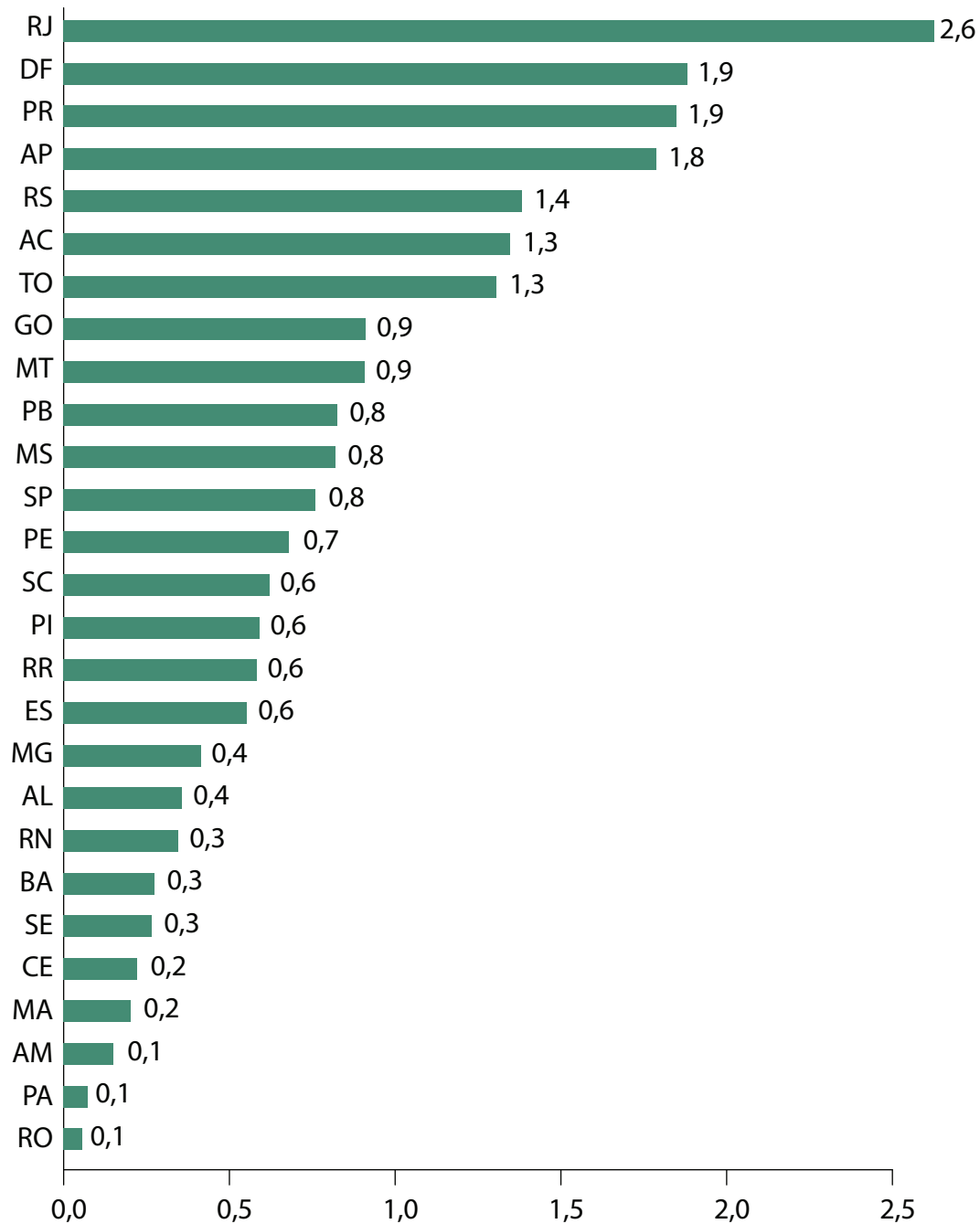
Tabela 3 - Número de processos por Localização

Localização do Município	Quantidade Processos	Percentual	Processos por 100 mil habitantes
Interior	777	32,7%	0,5
Capital	968	40,8%	2,0
Não informado	628	26,5%	NA
Total	2.373	100%	1,2

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Os três tribunais que, proporcionalmente à população, possuem mais processos sobre liberdade de imprensa são: TJ-RJ, TJ-DFT, TJ-PR e TJ-AP, todos com 1,8 ou mais casos por cem mil habitantes. Ao contrário, a menor incidência está no TJRO, TJ-PA e no TJ-AM (Figura 3). A média nacional é de 1,2.

Figura 3: Número de processos de liberdade de imprensa por cem mil habitantes, segundo a Unidade da Federação



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

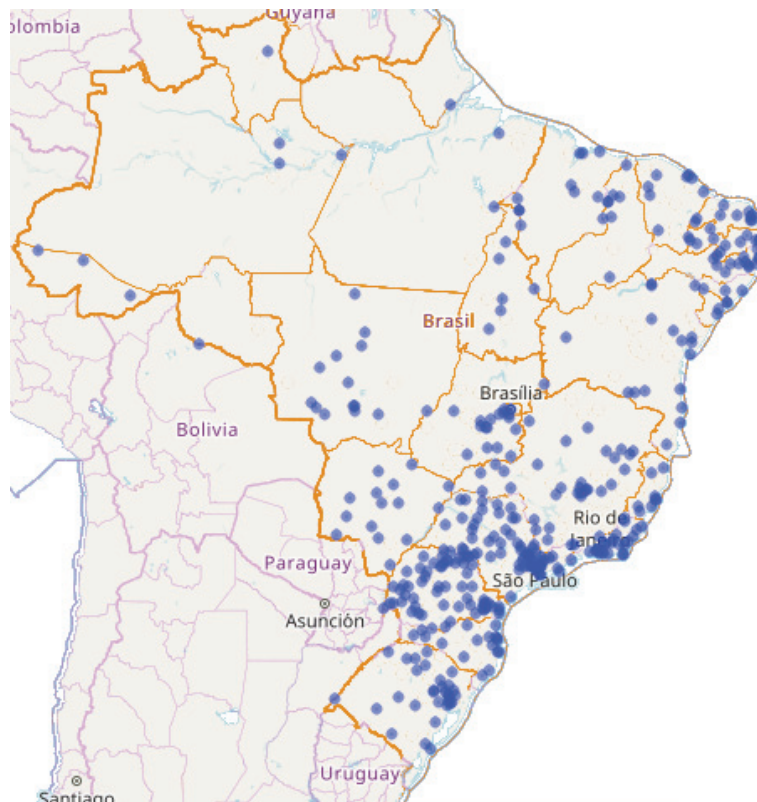
Tabela 4 - Número de processos por Unidade da Federação

Unidade da Federação	Quantidade Processos	Percentual	Processos por 100 mil habitantes
Acre	11	0,5%	1,3
Alagoas	12	0,5%	0,4
Amapá	14	0,6%	1,8
Amazonas	6	0,3%	0,1
Bahia	42	1,8%	0,3
Ceará	20	0,8%	0,2
Distrito Federal	56	2,4%	1,9
Espírito Santo	22	0,9%	0,6
Goiás	61	2,6%	0,9
Maranhão	14	0,6%	0,2
Mato Grosso	30	1,3%	0,9
Mato Grosso do Sul	22	0,9%	0,8
Minas Gerais	87	3,7%	0,4
Pará	6	0,3%	0,1
Paraíba	33	1,4%	0,8
Paraná	208	8,8%	1,9
Pernambuco	64	2,7%	0,7
Piauí	19	0,8%	0,6
Rio de Janeiro	437	18,4%	2,6
Rio Grande do Norte	12	0,5%	0,3
Rio Grande do Sul	156	6,6%	1,4
Rondônia	1	0,0%	0,1
Roraima	3	0,1%	0,6
Santa Catarina	43	1,8%	0,6
São Paulo	340	14,3%	0,8
Sergipe	6	0,3%	0,3
Tocantins	20	0,8%	1,3
Não informado	628	26,5%	NA
Total	2.373	100%	1,2

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Na Figura 4 está plotada a incidência dos casos por município brasileiro. Observa-se que há maior frequência na região centro-sul e no litoral brasileiro, com ocorrências esparsas especialmente nas Regiões Norte, Centro-Oeste (exceto DF), interior do Nordeste e norte do estado de Minas Gerais.

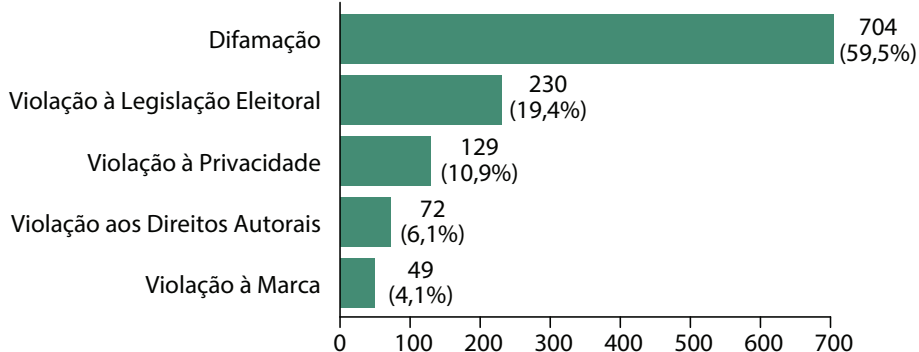
Figura 4: Distribuições dos casos judiciais no território brasileiro



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

O campo com a descrição do campo motivo da ação não estava completamente preenchido, portanto os dados apresentados na Figura 5 desconsideram 59,7% das respostas. Difamação é o motivo mais frequente, com ocorrência em 59,5% das vezes. Em seguida, a segunda causa mais frequente é a violação à legislação eleitoral (19,4%). Cabe esclarecer que é possível mais de uma alegação em um mesmo processo, e por isso, a soma dos quantitativos supera o número de processos.

Figura 5: Motivo da ação



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

3 SITUAÇÃO PROCESSUAL DOS CASOS DE LIBERDADE DE IMPRENSA

Este capítulo trata do universo de 1.991 processos - os registros encontrados, simultaneamente, nas duas bases de dados: do CNJ, via projeto “Selo Justiça em Números” e das associações (total de 2.373 processos).

A principal vantagem de fazer o batimento entre as duas informações consiste no fato de que, dessa forma, é possível não somente apresentar as características gerais dos processos, como também detalhar informações da movimentação processual, cálculo do tempo de tramitação, identificação dos assuntos segundo as Tabelas Processuais Unificadas, entre outras.

Dentre os processos analisados, apenas 13,3% já foram baixados. Os demais permanecem em tramitação. Foram localizados apenas 2 casos de prescrição⁶.

Tabela 5 - Situação dos Processos

Situação	Quantidade Processos	Percentual
Baixados	264	13,3%
Em tramitação	1.727	86,7%
Total	1.991	100%

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

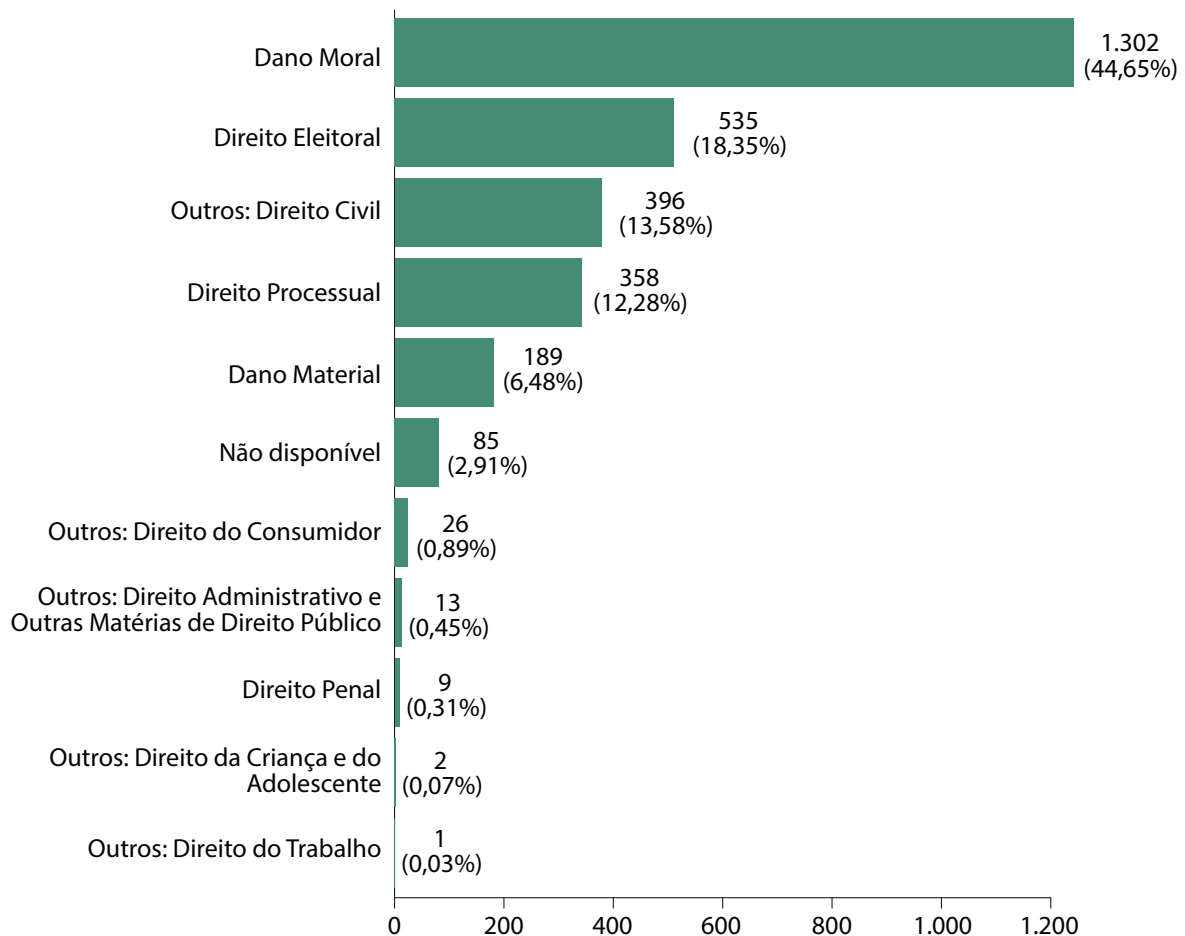
Na Figura 6 estão apresentados os principais assuntos, segundo as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs). O campo assinalado como “indisponível” abrange os processos que, além de não estarem enquadrados nas TPUs, pela descrição do assunto local enviado, não foi possível enquadrar em categoria análoga existente nas tabelas do CNJ. Considerando que um mesmo processo pode ter mais de um assunto cadastrado, computou-se o número de assuntos e não o número de processos.

Mais da metade das ações refere-se a pedidos de danos morais e a questões relacionadas ao direito eleitoral. Apenas 9 casos (0,31%) são de matéria criminal. Desses, na maior parte não há detalhamento do tipo de ação penal ou são crimes contra a honra/calúnia. Há um caso de sequestro/cárcere privado.

6 Processos n. 0213644-64.2016.8.13.0701 e n. 0012209-31.2016.8.16.0030.

Na classe “outros” estão assuntos não relacionados a liberdade de imprensa, ou classificados nos códigos “pai”, ou seja, em grupos macros das Tabelas Processuais que não permitem a identificação exata do tipo de processo (ex.: direito civil, simplesmente). Há casos também em que o erro de classificação é evidente, com o enquadramento, por exemplo, em direito tributário.

Figura 6: Principais assuntos dos processos



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Os processos baixados foram resolvidos, em média, em 1 ano e 4 meses, e os processos pendentes estão nesta situação há, em média, 3 anos e 2 meses. Os processos mais céleres estão na Justiça Eleitoral (1 ano e 2 meses) e os mais morosos, na Justiça Federal (4 anos e 7 meses).

A análise do tempo médio de duração do processo pode ser complementada pela visualização de um gráfico de densidade, disposto na Figura 7. Note-se que a distribuição dos casos pendentes está mais à direita e possui uma cauda mais alongada do que os casos baixados, ou seja, os processos pendentes duram mais que

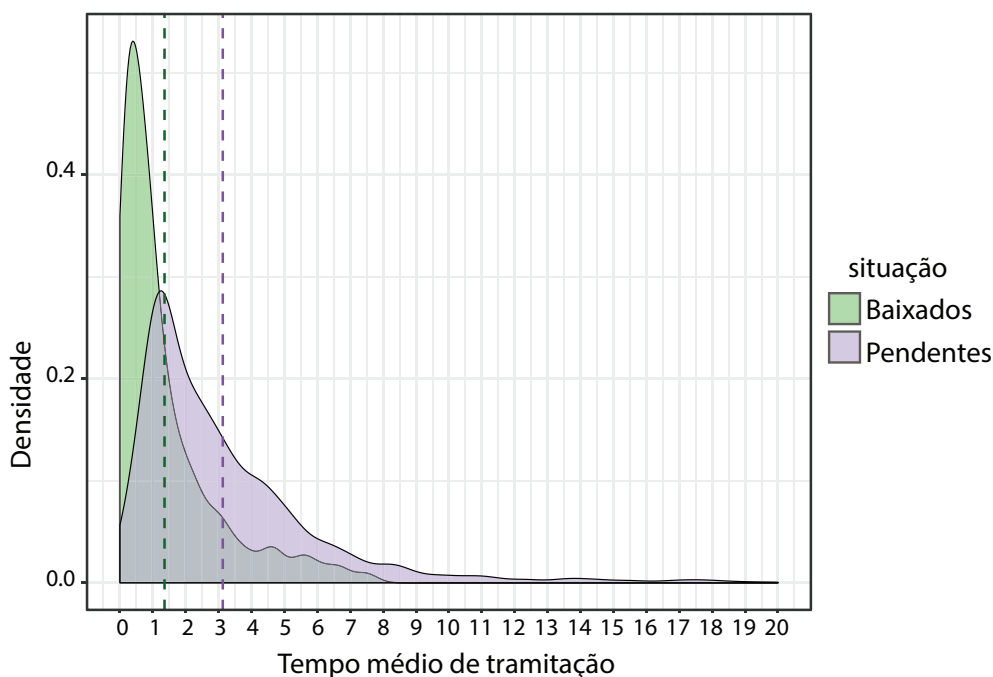
os baixados não somente em relação à média, como também em várias faixas de percentis. Cerca da metade dos processos em tramitação ingressaram há dois anos ou mais.

Tabela 6 - Tempo médio de duração dos Processos segundo o ramo de justiça

Segmento de Justiça	Processos Baixados	Processos Pendentes	Total
Eleitoral	5 meses	1 ano e 4 meses	1 ano e 2 meses
Estadual	1 ano e 9 meses	3 anos e 5 meses	3 anos e 3 meses
Federal	2 anos e 10 meses	5 anos e 1 mês	4 anos e 7 meses
Superior	11 meses	2 anos e 1 mês	1 ano e 8 meses
Total	1 ano e 4 meses	3 anos e 2 meses	2 anos e 11 meses

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Figura 7: Gráfico de densidade do tempo médio de duração dos processos



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

4 O PROBLEMA DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Uma outra forma de buscar os casos de liberdade de imprensa é procurar, diretamente no banco de dados do projeto “Selo Justiça em Números” as ações cadastradas nos assuntos existentes nas Tabelas Processuais Unificadas. São eles:

- 287 DIREITO PENAL - 3603 Crimes Previstos na Legislação Extravagante - 3634 Crimes de Imprensa
- 899 DIREITO CIVIL - 10431 Responsabilidade Civil - 10433 Indenização por Dano Moral - 10436 Lei de Imprensa
- 899 DIREITO CIVIL - 10431 Responsabilidade Civil - 10439 Indenização por Dano Material - 10442 Lei de Imprensa
- 9366 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 9634 Ato Infracional - 9847 Previstos na Legislação Extravagante - 9894 De Imprensa
- 11428 DIREITO ELEITORAL - 11583 Eleições - 11652 Propaganda Política - 11652 Propaganda Eleitoral - 11677 Imprensa Escrita - Jornal/Revista/Tabloide

Sabe-se que quando a busca pelo processo é feita por este mecanismo há risco de subregistro, pois a tarefa de classificação dos assuntos dos processos é descentralizada para cada vara, muitas vezes delegada a servidores que não possuem conhecimento adequado das disciplinas de direito, tampouco das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), incorrendo, muitas vezes, em classificações errôneas ou atribuídas a grupos de maior hierarquia não permitindo tipificar se o caso é relativo ao tema que se deseja estudar. Por exemplo, ao autuar um novo processo de um caso de dano moral, o correto é utilizar a seguinte hierarquia das Tabelas Processuais: “899 DIREITO CIVIL - 10431 Responsabilidade Civil - 10433 Indenização por Dano Moral - 10436 Lei de Imprensa”. Ocorre que, muitas vezes, o lançamento acaba sendo feito em hierarquias maiores, colocando por exemplo no assunto macro “Indenização por Dano Moral”, ou até mesmo em “Direito Civil”, impossibilitando a busca na base de dados pelos casos de interesse. Além disso, até hoje alguns tribunais possuem processos cadastrados com assuntos locais, ou seja, fora do padrão do CNJ.

Caso concreto: dos 1.991 processos em que houve cruzamento da base das associações com a base do Selo, haviam 2.916 assuntos cadastrados. Deles, em apenas 131 (4,5%) os assuntos estavam enquadrados em uma das cinco categorias acima referidas, que caracterizam os processos de liberdade de imprensa.

Considerando que a base de dados atual do Selo já abrange quase todos os tribunais brasileiros, à exceção unicamente do Tribunal Superior Eleitoral, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, optou-se por fazer uma busca em toda a base, pelos assuntos indicados. Essa consulta difere da anteriormente realizada, no qual a procura dos registros baseou-se na lista dos processos encaminhados pelas associações.

O resultado é surpreendente. Foram localizados 13.359 processos⁷. Lembrando que na base de dados das associações eram 2.373 e, mesmo supondo um subregistro da base de dados do Selo, encontrou-se o quántuplo de processos. Ou seja, o presente relatório corresponde ao diagnóstico de apenas uma parcela dos casos.

A Tabela 7 apresenta as ocorrências dos assuntos de liberdade de imprensa considerando a base de dados do projeto Selo Justiça em Números. Os resultados diferem da Figura 6, constante no terceiro capítulo. Na Tabela 7 danos morais concentram 48,8% dos casos, ao passo que na Figura 6, a representatividade era de 44,6%. Foram encontrados 1.752 (19,1%) processos penais relacionados a crimes de imprensa. Considerando que um mesmo processo pode ter mais de um assunto cadastrado, a categoria “Outros assuntos associados” visa trazer o quantitativo dos demais assuntos dos processos, nos casos em que há pelo menos um dos seis classificados por liberdade de imprensa.

Tabela 7 - Número de assuntos considerando a base de dados do Selo Justiça em Números

Assunto	Quantidade	Percentual
Dano Moral	4.480	48,8%
Dano Material	2.274	24,8%
Penal/Crime de Imprensa	1.752	19,1%
Propaganda Eleitoral - Imprensa Escrita	623	6,8%
Ato Infracional	54	0,6%
Total	9.183	100,0%
Outros Assuntos Associados	25.127	-

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

A representatividade da Justiça Eleitoral nos processos extraídos pela base de dados do projeto “Selo Justiça em Números” ficou maior do que a apresentada na Figura 2, no capítulo com panorama dos dados provenientes das associações. Enquanto na Figura 2 o percentual foi de 25%, na Tabela 8 foi de 36,9%.

⁷ Excluídos 46.754 processos constantes na base de dados do TRF da 5ª Região por evidentemente se tratar de erro na remessa das informações.

Tabela 8 - Número de processos por segmento de justiça, considerando a base de dados do Selo Justiça em Números

Segmento de Justiça	Quantidade	Percentual
Estadual	8.270	61,9%
Eleitoral	4.930	36,9%
STJ	128	1,0%
Federal	31	0,2%
Total	13.359	100%

Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias - Conselho Nacional de Justiça, 2017

Com base nos dados disponíveis foi possível traçar um diagnóstico das ações de liberdade de imprensa no Brasil. Todavia, ao final, percebeu-se a existência de uma significativa lacuna dos dados que apresentaram imprecisões em todos os mecanismos de coleta das informações realizados. É essencial que o Poder Judiciário se preocupe com a qualidade dos dados processuais, para que avance na gestão judiciária. Citando William Edwards Deming “Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gerencia”.

O Poder Judiciário precisa avançar e se preocupar com os dados que ele produz em seu dia a dia, ao cadastrar e movimentar processos judiciais, sejam eles de forma física ou eletrônica.

5 MINERAÇÃO DE TEXTO - DESCRIÇÃO DO OCORRIDO

Neste capítulo é feita uma análise de *Text Mining*, ou mineração de texto, com o intuito de analisar o campo da descrição do ocorrido, fato que motivou o ingresso da ação no Poder Judiciário.

Text mining é uma técnica de mineração de textos que transforma dados não-estruturados em dados estruturados, para se analisar o conteúdo de textos e *surveys*, utilizando-se métodos estatísticos aplicados.

Na pesquisa Liberdade de Imprensa, obteve-se 2.404 respostas abertas. Para se fazer um *text mining* é necessário preparar os dados, retirar as *stopwords* (pronomes, conjunções, palavras sem sentido semântico) e criar uma matriz, relacionando as palavras encontradas em cada uma das respostas a um documento com a sua frequência, assim torna-se mais fácil a análise do Corpus linguístico.

Neste sentido, o quadro apresentado ao final do capítulo é um exemplo da quantidade de termos relacionados e a sua frequência. No geral, o sistema gera uma tabela com 13.955 termos que repetem ao todo 94.233 vezes⁸.

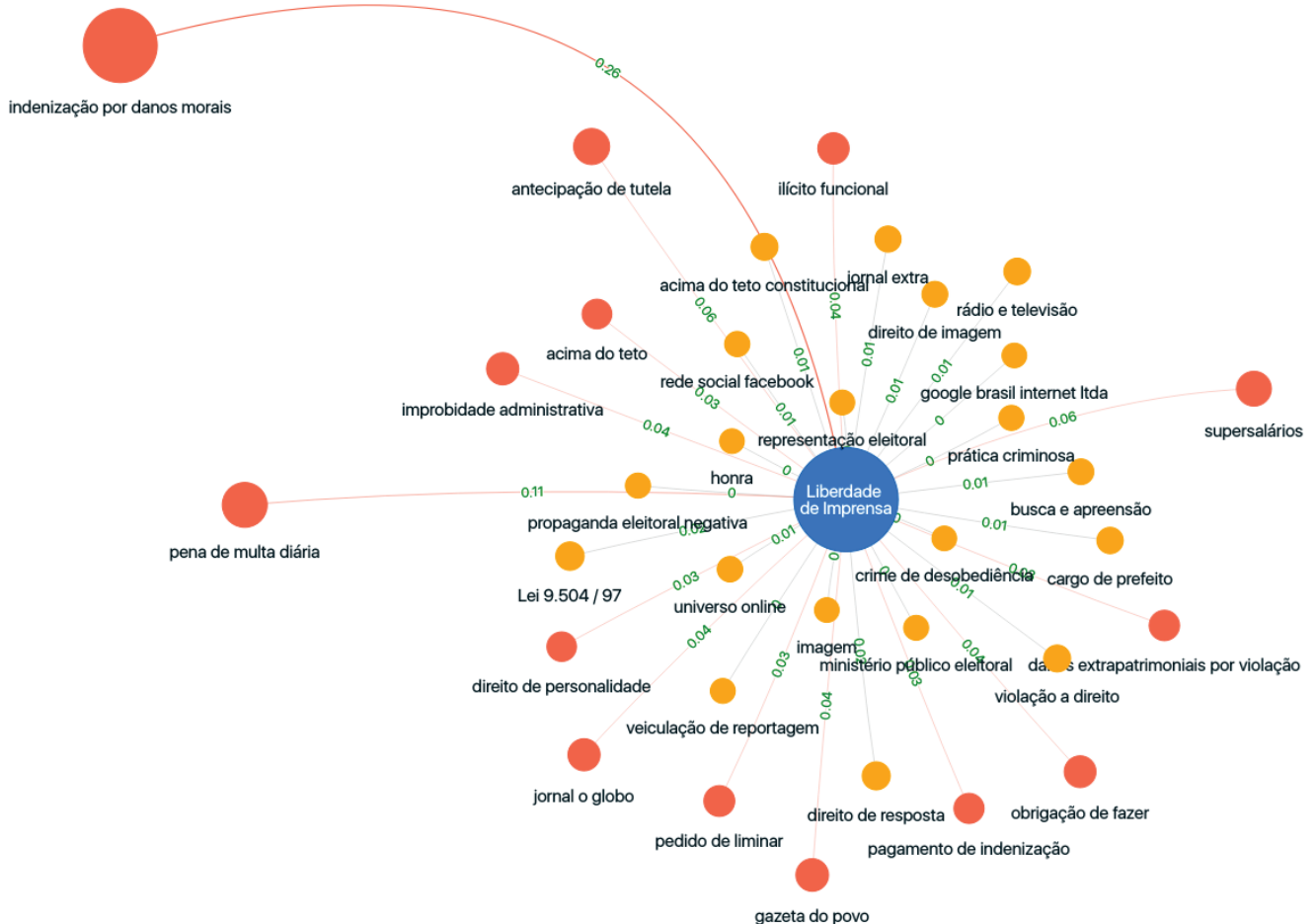
Aplicando-se a técnica de *text mining*, buscou-se a associação do termo com sua frequência e a correlação de co-ocorrência de outras palavras, ou seja, a probabilidade de ocorrência de termos adjacentes ao texto relacionada com a palavra que foi selecionada.

O que se procura é justamente saber a correlação do termo com outras palavras a partir de uma correlação limite. Por exemplo, se a correlação limite for 1, tem-se sempre que a palavra adjacente encontrada ocorrerá quando o termo for citado no Corpus. Quando se coloca a correlação limite de 0,5, como resultado virão apenas as palavras que tenham pelo menos 50% de ocorrência quando o termo buscado é utilizado. No caso aplicado, utiliza-se a correlação limite de 0,20.

⁸ Para se filtrar os termos relevantes utiliza-se a fórmula de de Laakso e Taagepera. Assim, reduz-se o número de palavras para 638.

A leitura do gráfico abaixo se dá seguinte maneira. O termo central é o termo buscado com a correlação de limite de 0,20. As palavras, ao redor, são aquelas palavras que demonstram a co-ocorrência com o termo central e a sua probabilidade. Os nós em vermelho indicam valores superiores a 0,30.

Figura 8: Análise de Associações: Sintagmas Nominais



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias – Conselho Nacional de Justiça, 2017

Quando se analisa os sintagmas nominais conjunto 2 a 3 n-grams, duas ou três palavras conjuntamente, os conceitos afloram de acordo com as respostas.

Dessa forma, quanto às respostas sobre a “liberdade de imprensa”, os conceitos com maior incidência foram “indenização por danos morais” (0,26), a “pena de multa diária” (0,11), a “antecipação de tutela” (0,06), os “supersalários” (0,06), a “improbidade administrativa” (0,04), “obrigação de fazer” (0,04), “ilícito funcional” (0,04), “pedido de liminar” (0,03), “danos extrapatrimoniais por violação” (0,03), “direito de personalidade” (0,03), o “pagamento de indenização” (0,03) e “direito de imagem” (0,01).

Os meios de comunicação que mais aparecem são “gazeta do povo” (0,04), “jornal o globo” (0,04), “universo online” (0,02), “jornal extra” (0,01), “rede social facebook” (0,01) e “radio e televisão” (0,01). Ressalta-se que a incidência do “facebook” está necessariamente relacionada a processos judiciais com repercussão em veículos formais de imprensa e não refletem casos isolados de provedores de aplicação de internet, os quais foram retirados da análise, conforme explicitado no capítulo 2.

6 SÍNTESE GERAL

- As ações de liberdade de imprensa estão fundamentalmente relacionadas a casos de danos morais e de propaganda eleitoral.
- O Grupo Globo, incluindo jornais, revistas e internet, é o veículo de imprensa mais acionado pelo Poder Judiciário.
- No Rio de Janeiro está a maior incidência de processos, com o dobro da média nacional em casos por cem mil habitantes. Nas capitais brasileiras a demanda corresponde ao quádruplo da verificada nos demais municípios.
- Mesmo nas ações penais, os processos versam sobretudo sobre difamação e/ou calúnia.
- Pelos dados recebidos pelas associações verificou-se que a Justiça Eleitoral é responsável por 25% dos processos. Na apuração que levou em conta a base de dados do CNJ proveniente do projeto “Selo Justiça em Números”, as ações de direito eleitoral compreenderam 36,9%. Apesar de distintos, em ambos os cenários esses números são altos, especialmente quando confrontados com a representatividade processual da Justiça Eleitoral como um todo. Segundo relatório Justiça em Números, no ano de 2016 a Justiça Eleitoral recebeu 3,3% das ações do Poder Judiciário
- Os processos baixados nos últimos dois anos duraram uma média de 1 ano e 4 meses. Entretanto, os ainda não solucionados, estão na Justiça há, em média, 3 anos e 2 meses, ou seja, mais do dobro do tempo.
- Há um problema sério de consistência dos dados. Enquanto as informações provenientes das associações constituíram um universo de análise com 2.373 processos, na base de dados do CNJ foram localizados 13.359. Se for considerado que a base de dados do CNJ é subregistrada, em razão da falta de cadastramento adequado dos assuntos segundo as tabelas processuais unificadas, e se observado o percentual de cadastramento correto verificado na base das associações (4,5%), há um significativo volume de registros ocultos não passíveis de identificação pelos dados, por ora, disponíveis. Fazendo uma simulação, em que a base de dados do “Selo Justiça em Números” corresponda a apenas 4,5% do universo total de casos, estima-se a existência de aproximadamente 300 mil processos que versem sobre liberdade de imprensa no país.



www.cnj.jus.br